



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARCOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



À Senhora Dora Neli Galeano Dias

Rua Alípio dos Santos, nº 35 Bairro: Vila Constância Gauna Caracol - MS

**RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - 2020**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 003/2020 de 20 de Janeiro de 2020, estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso pela senhora Dora Neli Galeano Dias, onde questionou a pontuação divulgada conforme Edital Nº 003/001/2020/SEMED e publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2020, solicitando a recontagem dos pontos.

Após análise dos documentos juntados quando da sua inscrição, contactou-se que na primeira contagem a candidata obteve 72 pontos, sendo 25 pontos na Licenciatura, 05 pontos em Pós-Graduação, 10 pontos em cursos acima de 40 horas (02 certificados), 03 pontos em cursos de 40 horas (01 certificado), 02 pontos em cursos de 20 horas (01 certificado) e 27 pontos referente à experiência profissional em docência nas áreas da Educação Básica. Na recontagem a pontuação ficou assim: 25 pontos na Licenciatura, 05 pontos em Pós-Graduação, 10 pontos em cursos acima de 40 horas (02 certificados), 03 pontos em cursos de 40 horas (01 certificado), 02 pontos em cursos de 20 horas (01 certificado) e 27 pontos referente à experiência profissional em docência nas áreas da Educação Básica (54 meses).

Ressalta-se que segundo o Anexo IV do Edital nº 001/2020/SEMED, publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de Janeiro de 2020 o tempo de serviço é válido somente aquele lotado em Docência nas áreas da Educação Básica, que segundo a LDB 9.394/96 contempla a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. São válidos para contagem os últimos cinco anos (60 meses) de experiência na área.

Portanto, com base na legislação vigente e nos termos do Edital publicado da pontuação, a senhora Dora Neli Galeano Dias foi pontuada com 72 pontos.

Recurso Indeferido.

Caracol – MS, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente

Tairiny Silva Gomes

Membro

Virgílio Perez Rodrigues

Membro

Administração "Ação e Desenvolvimento"

Rua Gerônimo Martins Leite, 179, Centro – CEP – 79.270.000 – Caracol-MS. Tel: 3495-1107